

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1.	Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	2
2.	Previsão no Plano de Contratações Anual:	2
3.	Requisitos da Contratação:	2
4.	Quantidades:	3
5.	Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:	5
6.	Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:	6
7.	Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	6
8.	Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	7
9.	Contratações Correlatas ou Interdependentes:	7
10.	Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:	7
11.	Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:	7
12.	Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	8
13.	Análise de Riscos	8
14.	Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	10
15.	Posicionamento Conclusivo:	10

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação (SME):

Área solicitante: **Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE)**

Equipe responsável pela elaboração: **Rejaine Aparecida de Noronha**

Isabela Costa Pires

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A presente contratação visa suprir o Estoque da Diretoria de Armazenagem e Distribuição (DAD), para abastecimento das Escolas Municipais de Uberlândia da SME, de utensílios de cozinha, para preparo de merenda escolar aos estudantes da rede municipal de ensino durante os anos letivos de 2026 e 2027.

1.2. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o atendimento adequado das demandas desta Secretaria, no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

1.3. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do abastecimento, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. A presente contratação está planejada para execução no exercício de 2026 e teve seus itens incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA) após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme possibilidade prevista no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Uberlândia. A referida inclusão foi formalizada na última janela de ajustes do PCA, nos termos do art. 44, inciso III, do mencionado Decreto.

2.2. Ressalta-se que a previsão da demanda no PCA atende às diretrizes de planejamento anual das contratações da Administração Municipal, assegurando aderência às etapas do ciclo de planejamento, observância à disponibilidade orçamentária e maior transparência nos processos administrativos.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital / Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigação principal, que o item ofertado atenda a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normas, no que couber.

3.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise dos documentos de habilitação pelo agente de contratação, deverá apresentar documentação técnica dos produtos, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando se tratar de entrega imediata, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.6. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4. Quantidades:

4.1. Os quantitativos foram estimados considerando, o consumo médio anual e a necessidade e demanda de atendimento para as Escolas Municipais em funcionamento.

4.2. O aumento dos quantitativos dos itens previstos nesta contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno atendimento das demandas das unidades escolares da rede, considerando não apenas o consumo regular, mas também as reposições decorrentes do uso contínuo, desgaste natural e eventuais avarias dos materiais.

4.3. Destaca-se que, no contexto operacional das unidades escolares, é recorrente a necessidade de substituição de itens ao longo do período letivo, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como a manutenção de condições adequadas de funcionamento e atendimento aos alunos, servidores e demais usuários.

4.4. Adicionalmente, houve a ampliação da rede de ensino, com a previsão de abertura de novas unidades escolares, o que impacta diretamente no aumento da demanda por bens e insumos. Tal expansão exige tal medida de modo a evitar desabastecimento e assegurar que as novas unidades iniciem suas atividades com a devida estrutura e suporte.

4.5. Ressalta-se, ainda, que a definição dos quantitativos foi baseada em análise de consumo histórico, projeções de demanda e no planejamento de expansão da rede, buscando-se garantir economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque.

4.6. Dessa forma, o acréscimo dos quantitativos mostra-se medida necessária e adequada para atender, de forma contínua e eficiente, as necessidades atuais e futuras da Administração Pública, garantindo o regular funcionamento das unidades escolares existentes e das novas unidades a serem implantadas.

4.7. A quantidade prevista para este processo licitatório foi projetada para o consumo no ano letivo de 2026 e 2027 (24 meses).

OBJETO	QTDE. PCA 2026	QTDE. ALTERADA
ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO [47.5X32.5X6.5CM]	100	300
COLHER DE ARROZ, MEDIA, ALUMINIO FUNDIDO	100	200
VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA [11L]	100	500
VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA [3L]	100	400
VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA [45L]	100	400

VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA [56L]	100	300
VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA [5L]	100	400

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado, os produtos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores por meio de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço a mais adequada para este tipo de objeto, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada no mercado nacional.

5.2. Dentre as modelagens de contratação, identificamos 3 (três) possibilidades:

- a) Locação dos itens - restou-se inviável uma vez que se trata de produto consumível, em que não há no mercado ampla oferta de serviços de aluguel justamente pela natureza precária da condição do objeto
- b) Gerenciamento de fornecimento - também resultou inviável por ausência de mercado, uma vez que a natureza do objeto é desinteressante para empresas gerenciadoras de fornecimento em razão de peculiaridades do mercado que não puderam ser identificadas. Neste sentido, não fomos capazes de identificar mercado competitivo de fornecimento desta modelagem.
- c) Aquisição direta - Entendemos que é a melhor solução, uma vez que a execução da obrigação de dar coisa certa transferirá a propriedade do produto para a administração, que poderá fruir de seu uso até seu consumo total, salientando-se, também, que foi a modelagem identificada como mais prevalente no mercado, o que aumenta a competitividade do certame e diminui os custos operacionais.

5.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que os objetos se tratam de material de consumo.

5.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

5.5. O enquadramento em SRP se dá em razão da incidência do inciso II do art. 70 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5.6. Considerou-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

5.7. Neste sentido, optamos por realizar a contratação do objeto por meio de compra, em formato de aquisição simples através de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, com obrigação de dar coisa certa.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos produtos a serem licitados constam no Relatório de Pesquisa de Preços, anexo do Termo de Referência, que fundamenta a estimativa de preço para a contratação e pormenoriza as fontes utilizadas.

6.2. Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a média entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista se tratar de produtos sem grandes oscilações mercadológicas de preços.

6.3. Não houve casos de itens com valor estimado baseados unicamente em preços governamentais, inciso I do § 1º do Art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e onde a média apresentou valor superior a mediana, o que justificaria a utilização da última como critério.

6.4. Não foi necessária a desconsideração de preços pesquisados, visto atendimento aos parâmetros do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, tendo todos os apontamentos sido feitos no Relatório de Pesquisa de Preços, apêndice ao Termo de Referência.

6.5. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

7.1. Todos os itens constantes desse processo licitatório deverão ser entregues na Diretoria de Armazenagem e Distribuição – DAD, situada à Av. José Andraus Gassani, nº 3115, Bairro Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.408-194, por se tratarem de materiais estocáveis e dentro do cronograma de distribuição da Diretoria de Armazenagem.

7.2. Na presente contratação, por se tratar de aquisição simples de produtos amplamente comercializados e padronizados no mercado nacional, não haverá necessidade de descrição técnica dos mesmos e/ou contratação de manutenção ou assistência técnica para o objeto em questão.

7.3. Em caso de notificação ao Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) por parte das Escolas Municipais, da Diretoria de Armazenagem e Distribuição (DAD) do surgimento de quaisquer problemas que tornem os itens impróprios para uso ou desacordo com o objeto contratado, dentro do prazo de garantia, será solicitada troca imediata ao fornecedor que deverá ocorrer conforme o Termo de Referência.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por item, de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação está relacionada ao fornecimento de utensílios de cozinha, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, não possuindo vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, a Administração espera manter estoque suficiente para distribuição de utensílios de cozinha às Escolas Municipais da SME durante o período letivo de 2026 e 2027.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Após a consolidação deste Estudo Técnico Preliminar, serão produzidas as fases a seguir:

Até 30/04/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
----------------	--

Até 12/05/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 12/05/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 13/05/2026	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 13/05/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

11.2. A equipe de fiscalização do contrato é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação dos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

12.2. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

12.3. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, devendo ser dada prioridade para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, (6ªed. Setembro de 2023. Consultoria-Geral da União), no que for aplicável.

12.4. Os produtos acondicionados em embalagens individuais, deverão prioritariamente observar o seguinte:

- a) embalagens com o menor volume possível;
- b) fabricadas em material reciclável ou biodegradável.

13. Análise Preliminar de Riscos em Contratações Específicas

(Conforme critérios do item 9.1.1 da O.T. CGM Nº 01/2025)

13.1. Relevância

Selecione o grau de relevância desta contratação para os objetivos-chave da secretaria ou entidade.

- () A contratação tem pouca relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 1)
- () A contratação tem média relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 2)
- (X) A contratação tem alta relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 3)
- () A contratação tem muita relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 4)

13.2. Materialidade

Selecione o percentual do orçamento anual envolvido nesta contratação.

- (X) Menos de 2,0% do Orçamento Anual. (peso 1)
- () De 2,0% a 10,0% do Orçamento Anual. (peso 2)
- () De 10,0% a 20,0% do Orçamento Anual. (peso 3)
- () Mais de 20,0% do Orçamento Anual. (peso 4)

13.3. Maturidade do Processo

Selecione o nível de institucionalização do processo de contratação deste objeto no órgão/entidade.

- (X) O processo é totalmente institucionalizado, com modelagem robusta, métodos de gestão contratual consolidados e medição de desempenho sistemática. Os padrões de entrega são claramente definidos e rigorosamente atendidos. (peso 1)
- () O processo está institucionalizado, com modelagem formal e métodos de gestão contratual aplicados. Indicadores de desempenho são avaliados periodicamente. Os padrões de entrega são atendidos na maioria das vezes. (peso 2)
- () O processo foi modelado e documentado, porém a institucionalização é parcial. A medição de desempenho é esporádica ou incipiente. Os métodos de gestão contratual são conhecidos, mas ainda pouco aplicados. Padrões de entrega são atendidos de forma irregular. (peso 3)
- () O processo de contratação não é institucionalizado. Não há modelagem formal, nem métodos de gestão contratual definidos. Não existe medição de desempenho. Os padrões de entrega não são estabelecidos ou são ignorados. (peso 4)

13.4. Criticidade

Selecione o nível de complexidade do objeto a ser contratado em relação às especificações e ao procedimento de contratação.

- (X) Objeto padronizado, bem definido, com especificações claras e procedimento de contratação simples e já consolidado. (peso 1)
- () Objeto com algumas particularidades, especificações razoavelmente detalhadas; procedimento de contratação conhecido, porém exige atenção a detalhes específicos. (peso 2)

- () Objeto com especificações técnicas detalhadas, personalizações ou adaptações necessárias; procedimento de contratação envolve etapas adicionais ou análise técnica especializada. (peso 3)
- () Objeto inovador ou altamente especializado, com especificações técnicas complexas e sujeitas a mudanças; procedimento de contratação pouco usual, exigindo estudos, pareceres técnicos e acompanhamento rigoroso. (peso 4)

Resultado da Análise: Quanto maior a pontuação, maior o risco associado à contratação específica.

Conforme declaração de apetite a riscos do Município, serão adotadas medidas adicionais para as situações em que o nível de risco seja alto.

- Pontuação Total: = [**6 PONTOS**]
- Classificação:
 - 4 a 7 pontos: Risco Baixo
 - 8 a 11 pontos: Risco Médio (discricionariedade do gestor)
 - 12 a 15 pontos: Risco Alto (obrigatória análise de risco da contratação específica)
 - 16 pontos: Risco Muito Alto (obrigatória análise de risco da contratação específica)

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2026.

REJAINE APARECIDA DE NORONHA
Oficial Administrativo
Matrícula: 17.131-0

ISABELA COSTA PIRES
Oficial Administrativo
Matrícula: 33.443-0

TANIA MARIA NUNES MARTINELLI
Coordenadora do Programa Municipal de Alimentação Escolar

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

Nosso Identificador: 1195513/2026/SMADC

Nome Arquivo: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR v2 240 26.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBljANBg***wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB**

Data Validade: 26/04/2028

Data: 19/06/2026 13:07:18



ASSINATURA DIGITAL

d523a2f711a1260dc637a238cd914d2f

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar Of. 3181.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 03/07/2026 10:16:45



20261395000SMA/DC